

no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 h do dia 01/06/2023 às 23:59h do dia 05/06/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 07/06/2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento do Memorial Circunstanciado que demonstre:

- produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática;
- atividade de formação e orientação acadêmica;
- atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
- atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitem 7.1.1 e 7.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Docência no ensino superior.

8.1.2. Orientações e/ou co-orientações (concluídas e/ou em andamento):

8.1.2.1. Iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

8.1.2.2. Dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

8.1.2.3. Supervisão de pós-doutorado.

8.1.3. Publicações:

8.1.3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;

8.1.3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.3.4. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.

8.1.4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático.

8.1.5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais.

8.1.6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

8.1.7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.8. Cursos de curta duração e palestras proferidas;

8.1.9. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão;

8.1.10. Captação de recursos de projetos de pesquisa ou de extensão;

8.1.11. Gestão acadêmica e administrativa.

8.1.12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido bolsa de produtividade.

8.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto;

8.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

8.2.3. Clareza expositiva;

8.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

8.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação;

8.2.6. Adequação da bibliografia utilizada.

8.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato;

8.3.2. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica;

8.3.3. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos – julgamento do memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

12.2. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se mantiver contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

ANEXO I

PROGRAMA

- Solução numérica de equações não-lineares;
- Solução numérica de equações polinomiais;
- Solução numérica de sistemas de equações não-lineares;
- Métodos exatos para solução de equações lineares;
- Métodos iterativos para solução de equações lineares;
- Determinação numérica de autovalores de matrizes;
- Interpolação polinomial;
- Interpolação de Hermite;
- Interpolação por splines;

10. Fórmulas de quadratura interpolatórias;

11. Polinômios ortogonais;

12. Fórmulas de quadratura gaussianas;

13. Aproximação pelo método dos mínimos quadrados.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Livros:

ATKINSON, K. An Introduction to Numerical Analysis. 2nd ed. New York: John Wiley, 1991.

DAVIS, P. J. Interpolation and Approximation. New York: Blaisdell Publ. Company, 1963.

HORN, R. A.; JOHNSON, C. R. Matrix Analysis. 2nd ed. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2013.

PHILLIPS, G. M.; TAYLOR, P. J. Theory and Applications of Numerical Analysis. 2nd ed. New York: Academic Press, 1996.

QUARTERONI, A.; SACCO, R.; SALERI, F. Numerical Mathematics. 2nd ed. New York: Springer, 2007.

SCHWARZ, H. R. Numerical Analysis: A Comprehensive Introduction. New York: John Wiley, 1989.

Revistas Especializadas:

ACTA APPLICANDAE MATHEMATICAE. Dordrecht: D. Reidel Publishing, 1983-. ISSN 0167-8019.

APPLIED MATHEMATICS AND COMPUTATION. New York: American Elsevier Publishing, 1975-. ISSN 1873-5649.

APPLIED NUMERICAL MATHEMATICS. Amsterdam: Elsevier Science Publishers, 1985-. 0168-9274.

JOURNAL OF COMPUTATIONAL AND APPLIED MATHEMATICS. Amsterdam: Elsevier, 1975-. ISSN 0377-0427.

MATHEMATICS OF COMPUTATION. Providence: American Mathematical Society, 1960-. ISSN 0025-5718.

NUMERICAL ALGORITHMS. Basel: J. C. Baltzer, 1991-. ISSN 1017-1398.

EDITAL Nº 120/2023-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DE PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, na área do conhecimento: Ciência de Alimentos, objeto do Edital nº 08/2023-CSJRP, para SEGUNDA FASE das provas a serem realizadas de 28 a 30/06/2023, conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos deste Instituto de Biociências do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

PROVA DIDÁTICA

Data: 28/06/2023

Ordem inscrição - NOME – RG – Horário:

24095 - MARÍLIA GONÇALVES CATTELAN – 328602280-SP – 13h00;

24379 - LUCIANA SILVA RIBEIRO MARTINS – 21556810-MG – 14h00;

24560 - MARSILVIO LIMA DE MORAES FILHO – 462906814-SP – 15h00;

24672 - PAULA DE PAULA MENEZES BARBOSA – 460513722-SP – 16h00;

24685 - DANIELA REMONATTO – 9085472216-RS – 17h00;

24711 - KAREN CRISTINE SANTOS GALVÃO – 431055762-SP – 18h00.

PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Data: 29/06/2023

Ordem inscrição - NOME – RG – Horário:

24095 - MARÍLIA GONÇALVES CATTELAN – 328602280-SP – 8h00;

24379 - LUCIANA SILVA RIBEIRO MARTINS – 21556810-MG – 8h00;

24560 - MARSILVIO LIMA DE MORAES FILHO – 462906814-SP – 8h00;

24672 - PAULA DE PAULA MENEZES BARBOSA – 460513722-SP – 8h00;

24685 - DANIELA REMONATTO – 9085472216-RS – 8h00;

24711 - KAREN CRISTINE SANTOS GALVÃO – 431055762-SP – 8h00;

Leitura pública e fechamento do concurso: dia 30/06/2023 às 17:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade, demais documentos previstos e obedecer às recomendações do item 10.2 e seus subitens do edital.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº 151/2022-CSJRP)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para o CENTRO DE SAÚDE ESCOLA, conforme segue:

Processo - Função
067/2023 - MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO DE FAMÍLIA

E COMUNIDADE (DETERMINADO)

068/2023 - MÉDICO SAÚDE DA MULHER

072/2023 - FARMACÉUTICO

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 19 de maio de 2023.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior

Diretor Presidente

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), LEANDRO DI LAZARO, portador (a) do CPF: 226.963.978-21 classificado (a) em 1º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - BOTUCATU - 060/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), Leonardo Augusto Vanzelli, RG 48146456-6 SP, classificado(a) em 3º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Enfermeiro (0006/2023), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda

de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a) SILVANA APARECIDA MOREIRA DUARTE classificado(a) em 7º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO – PROC. 0067/2022, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

Resultado da prova escrita e convocação para Prova Prática Processo Seletivo - 073/2023 - Técnico de Manutenção (refrigeração) - Btu

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Data/Hora/Local - Prova Prática
00008 - BRUNO VAZ DE